

Por meio desta, na qualidade de Contratante identificado na Proposta Contratual nº _____, referente ao produto contratado, declaro ter sido devidamente esclarecido pelo representante da Unimed-Rio quanto às condições promocionais ora vigentes estabelecidas neste Aditivo.

CONDIÇÃO 1**Venda Nova – Beneficiários sem Plano Anterior**

Redução parcial do cumprimento das carências previstas no contrato aditando, exclusivamente para os beneficiários que possuem **idade inferior a 59 (cinquenta e nove) anos, sem comprovação do plano anterior.**

CONDIÇÃO 2**Venda Nova – Beneficiários com Plano Anterior**

Redução parcial do cumprimento das carências previstas no contrato aditando, **exclusivamente para os beneficiários que possuem:**

- Idade inferior a 59 (cinquenta e nove) anos;
- Contarem com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de contratação de plano anterior; e
- Tenham sido inscritos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento da última mensalidade paga pertencente à antiga contratação, de operadora(s) e plano(s) com registro na ANS, em situação ativa, com exceção de ex-beneficiários da Unimed-Rio.

CONDIÇÃO 3**Transferência de Modalidade de Contratação**

Aproveitamento dos períodos de carência já cumpridos na contratação coletiva anterior, sendo que esta redução será aplicada **somente aos beneficiários inscritos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de exclusão da contratação coletiva anterior.** Estou ciente de que:

- Na hipótese de mudança de rede assistencial, segmentação e/ou tipo de acomodação para padrão superior, os beneficiários **deverão cumprir as carência previstas em contrato**, ficando garantida, no entanto, a utilização da rede assistencial, segmentação e/ou tipo de acomodação do plano de origem, se já cumprida a carência prevista.
- Na hipótese de inexistência da cobertura obstétrica no plano anterior, os beneficiários **deverão cumprir carência de 300 (trezentos) dias para parto a termo.**
- Na hipótese do contrato coletivo anterior não estar adaptado à Lei 9.656/98, os beneficiários terão isenção de carência somente para os procedimentos elencados na tabela “Redução Promocional de Carências” deste aditivo. Os beneficiários deverão cumprir os prazos de carência previstos em contrato para os demais procedimentos.

Os beneficiários inscritos estarão sujeitos à aplicação de Cobertura Parcial Temporária para doenças ou lesões preexistentes, limitada ao período de 24 (vinte e quatro) meses, aproveitando-se o tempo de permanência na contratação coletiva anterior.

Rubrica

REDUÇÃO PROMOCIONAL DE CARÊNCIAS

PROCEDIMENTO	Condições para Redução de Carências	
	Condição 1	Condição 2
Consultas médicas; exames de análises clínicas e histocitopatológicos, exceto os constantes nos itens subsequentes; exames radiológicos simples sem contraste; exames e testes oftalmológicos; exames e testes otorrinolaringológicos, exceto videolaringoestroboscopia computadorizada; eletrocardiograma convencional; eletroencefalograma convencional; inaloterapia; e provas funcionais respiratórias.	30 (trinta) dias	30 (trinta) dias
Procedimentos cirúrgicos de porte anestésico 0 (zero) realizados em consultório; densitometria óssea; monitorização ambulatorial de pressão arterial; endoscopias diagnósticas realizadas em consultório; exames e testes alergológicos; exames radiológicos com contraste, exceção feita aos constantes dos itens subsequentes; fisioterapia; eletrocardiografia dinâmica (Holter); teste ergométrico; ultrassonografia, à exceção das constantes dos itens subsequentes; perfil biofísico fetal e tococardiografia.	60 (sessenta) dias	60 (sessenta) dias
Ultrassonografia morfológica; dopplerfluxometria; e videolaringoestroboscopia computadorizada.	180 (cento e oitenta) dias	90 (noventa) dias
Ecocardiografia/ecodoppler; e ultrassonografia com Doppler.	180 (cento e oitenta) dias	90 (noventa) dias
Exames de análises clínicas pelo método de pesquisa P.C.R. e histocitopatológicos por histoquímica; hibridização molecular; e pesquisa de anticorpos Anti- HTLV III (HIV) - Western Blot.	180 (cento e oitenta) dias	90 (noventa) dias
Eletroencefalograma prolongado; mapeamento cerebral; polissonografia; potencial evocado; eletromiografia; e eletroneuromiografia.	180 (cento e oitenta) dias	90 (noventa) dias
Medicina nuclear; cintilografia; mielografia; tomografia computadorizada; ressonância nuclear magnética; acupuntura; Tilt Teste; e litotripsia.	180 (cento e oitenta) dias	90 (noventa) dias
Exames diagnósticos por vídeo; endoscopias que não possam ser realizadas em consultório; laparoscopia diagnóstica e terapêutica; sessões de psicoterapia; consultas e sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo; transfusão de sangue e hemoderivados; procedimentos diagnósticos e terapêuticos em hemodinâmica; neurorradiologia; radiologia intervencionista; e radiocirurgia.	180 (cento e oitenta) dias	90 (noventa) dias

As doenças ou lesões preexistentes permanecerão com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de aplicação da CPT (Cobertura Parcial Temporária) inalterado.

IMPORTANTE

Para os demais procedimentos do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela ANS não listados neste Aditivo Promocional serão aplicadas as carências previstas no contrato, exceção à Condição 3 para a qual haverá aproveitamento dos períodos de carência já cumpridos na contratação coletiva anterior.

Rubrica

CONDIÇÃO 4

Redução parcial do cumprimento das carências previstas no contrato aditando, exclusivamente para os beneficiários advindos do Sistema Unimed ou Ex-beneficiários Unimed-Rio com interrupção temporal acima de 30 dias entre a presente contratação e a anterior. Para usufruírem da Redução Promocional de Carência, devem:

- Possuir idade inferior a 59 (cinquenta e nove) anos;
- Comprovar domicílio no município do Rio de Janeiro ou de Duque de Caxias;
- Comprovar tempo mínimo de permanência de 180 (cento e oitenta) dias no plano de saúde anterior;
- **Beneficiários Sistema Unimed:** comprovar vínculo ativo nos últimos 12 (doze) meses na contratação anterior, contados da data de assinatura da Proposta Contratual, com entrega da última mensalidade paga. Operadora e plano referentes à antiga contratação devem possuir registro em situação ativa na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.
- **Ex-beneficiários Unimed-Rio:** ter vínculo ativo e adimplente nos últimos 12 (doze) meses na contratação anterior, contados da data de assinatura da Proposta Contratual.

PROCEDIMENTO	CARÊNCIA DA CONDIÇÃO 4
Urgência e Emergência	24 (vinte e quatro) horas
Parto a termo	300 (trezentos) dias
Demais casos	0 (zero)

As doenças ou lesões preexistentes permanecerão com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de aplicação da CPT (Cobertura Parcial Temporária) inalterado.

DECLARO TER CIÊNCIA DE QUE:

- A Unimed-Rio **concederá desconto promocional de 10% (dez por cento)** na contratação de produto sem coparticipação e abrangência nacional, **que incidirá única e exclusivamente sobre a mensalidade da assistência médica, aplicável da primeira até a sexta mensalidade** do produto objeto da Proposta Contratual. A partir da sétima mensalidade deverá ser pago o valor integral, **cessando por completo o desconto.**
- **Constará na Proposta Contratual o número da condição a ser aplicada a cada beneficiário do contrato, quando aplicável.**
- **Qualquer condição especial descrita neste documento tem caráter promocional exclusivo no ato da contratação e sua efetiva aplicação estará condicionada à análise da documentação anexa, que deverá comprovar os requisitos necessários para obtenção da mesma.**

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Contratante